

Processo Administrativo nº 2025032209.

Dispensa nº 084/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social

**Objeto:** Contratação de serviços para realização de palestras e treinamentos voltados ao desenvolvimento pessoal, profissional e empreendedorismo junto às famílias atendidas pela Proteção Social Básica.

## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 084/2025

"Declara para os devidos fins a contratação de serviços para realização de palestras e treinamentos voltados ao desenvolvimento pessoal, profissional e empreendedorismo junto às famílias atendidas pela Proteção Social Básica, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na forma que segue."

A Secretária Municipal de Promoção e Ação Social do Município de Catalão-GO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 15/2025, a Lei Orgânica do Município de Catalão e demais normas aplicáveis,

Considerando a solicitação administrativa da Secretaria de Promoção e Ação Social, que aponta a necessidade de contratação de profissional para desenvolvimento de palestras e treinamentos voltados ao desenvolvimento pessoal, profissional e empreendedorismo junto às famílias atendidas pela Proteção Social Básica;

Considerando que o procedimento administrativo se encontra instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Justificativa de Dispensa, Justificativa de Pesquisa de Preços, propostas comerciais, mapa de apuração de preços, declaração de saldo orçamentário e documentação de habilitação do fornecedor selecionado;

Considerando a realização de procedimento simplificado de consulta de preços, com a obtenção de, no mínimo, 03 (três) propostas de fornecedores do ramo, conforme exigência do artigo 23, §1°, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

Considerando que a razão da escolha do fornecedor decorreu da apresentação do menor preço unitário, aliada à capacidade técnica e regularidade jurídica da pessoa jurídica selecionada;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, que opinou pela legalidade do procedimento de contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, manifestando-se pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 6°, §1°, da Instrução Normativa n° 009/2023 do TCM/GO;



## **DECLARA:**

Art. 1° - De tudo que consta no presente procedimento administrativo, declara-se caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de contratação da empresa GUILHERME GARCIA DA SILVA inscrita sob o CNPJ nº 61.990.317/0001-07, para a prestação de serviços para realização de palestras e treinamentos voltados ao desenvolvimento pessoal, profissional e empreendedorismo junto às famílias atendidas pela Proteção Social Básica, conforme demanda da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2° - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, 22 de agosto de 2025.

Neusimar Teodora da Silva Rios Secretária Municipal de Promoção e Ação Social Gestora do FMAS